



**PROCESSO Nº 013.2011.CPL.SECOPA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002.2011  
ESCLARECIMENTO**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Trata-se de **RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** ao Edital da Tomada de Preços nº 002/2011, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestar serviços de **assessoramento de imprensa**, visando atender aos interesses da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014, interposto pela empresa R&A COMUNICAÇÃO LTDA.

**2. DA ANÁLISE DOS FATOS**

**2.1. ESCLARECIMENTO:** Da habilitação – 7.3 d) experiências em liderança e coordenação de equipe, com perfil pró-ativo, dinâmico e cooperativo.

**PERGUNTA 01: COMO DEVEMOS COMPROVAR?**

**RESPOSTA:** A resposta está descrita no item 7.3 “d1” do edital: “A comprovação poderá ser apresentada através de contrato de trabalho, contrato de prestação de serviço registrado em cartório, contrato social da empresa, carteira de trabalho e previdência social – **CTPS**, currículo profissional (acompanhado de diplomas, certificados e declarações) e matéria veiculada em jornais ou revistas. No caso de comprovação de conhecimento em línguas, a comprovação poderá ser apresentada através de certificados”.

**PERGUNTA 02: SE A CARTEIRA DE TRABALHO COMPROVAR QUE A PESSOA EXERCEU O CARGO DE REPORTER E EDITOR, ELA PRECISA APRESENTAR NA DOCUMENTAÇÃO MATÉRIAS VEICULADAS EM JORNAIS OU REVISTAS?**

**RESPOSTA:** Não, desde que tenha comprovado na CTPS, que trabalhou com veículos de grande/média circulação, de âmbito regional/nacional, COMO EXIGE O EDITAL.

**2.2. ESCLARECIMENTO:** Item 7.3 “f”. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional com experiência comprovada na captação de imagens, tendo prestado serviços a veículos de comunicação de grande/média circulação, tendo fotogramas publicados

nos veículos de comunicação de circulação nacional/regional, com experiência comprovada. Profissional com experiência comprovada na captação de imagens ...

**PERGUNTA 03: O PROFISSIONAL PODE SER PESSOA JURÍDICA?**

**RESPOSTA:** O profissional deverá ser pessoa física.

**2.3. ESCLARECIMENTO: PERGUNTA 04:** Item 8.2. Será necessário abrir a planilha de preço e discriminar as remunerações e obrigações trabalhistas, previdenciárias e impostos, etc.

**RESPOSTA:** Não será necessário.

### **3. CONCLUSÃO**

Considerando que o esclarecimento não afeta a formulação da proposta, a data da sessão pública para abertura da licitação fica mantida para o **dia 23.08.2011 às 14 horas**, no **mesmo local** estabelecido no preâmbulo do edital, permanecendo, na íntegra, o edital da Tomada de Preços nº 002/2011.

Recife, 11 de agosto de 2011.

**FRANCIMILTON DOS SANTOS**

Presidente da CPL-SECOPA